



## FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

### RESOLUÇÃO GFD Nº 144, de 28 de abril de 2020.

**Altera a quantidade de membros da Comissão de Classificação de Beneficiários – CCB/FD, prevista na Resolução GFD nº 127, de 18 de janeiro de 2019.**

O **PROF. DR. RODRIGO GAGO FREITAS VALE BARBOSA**, Diretor da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; e

**Considerando** as disposições da Resolução GFD nº 127, de 18 de janeiro de 2019, que consolida o Programa Faculdade Mais Igual – PROMAIS, e da Resolução GFD nº 94, de 12 de setembro de 2016, que cria o Programa de Bolsa de Estudo Restituível – PROER, alterada pela Resolução GFD nº 107, de 1º de setembro de 2017;

**Considerando** a necessidade de conferir maior celeridade no processamento do julgamento do perfil socioeconômico dos candidatos, em observância ao princípio da eficiência no âmbito da gestão administrativa,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º- Alterar o artigo 9º da Resolução GFD nº 127, de 18 de janeiro de 2019, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º- A Comissão de Classificação de Beneficiários – CCB/FD será composta por vinte membros, todos servidores autárquicos, designados por Portaria, que indicará o Presidente e o Secretário.”

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de abril de 2020.

São Bernardo do Campo, 28 de abril de 2020.

**PROF. DR. RODRIGO GAGO FREITAS VALE BARBOSA**  
Diretor